

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2025
Processo Administrativo Nº 02.41.00.0012/2025
PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Questão 1

Em relação ao Plano de Comunicação Publicitária, Via Não Identificada, no Anexo VII - Termo de Referência 18. APRESENTAÇÃO E ELABORAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA, lê-se, na página 19 de 46, o seguinte trecho: “18.2. O Plano de Comunicação Publicitária - Via Não Identificada deverá ser apresentado da seguinte forma:

d) com espaçamento de 3 cm na margem esquerda, 2 cm na direita; 3 cm na margem superior e 2 cm na inferior, a partir da borda;”

Enquanto na página 9, no item “11. APRESENTAÇÃO E ELABORAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA”, 11.2 O Plano de Comunicação Publicitária - Via Não Identificada deverá ser apresentado da seguinte forma:

- com espaçamento de 2 cm nas margens direita e esquerda, a partir da borda;”

Diante disso, pergunta-se: qual a medida da margem esquerda? 2 centímetros ou 3 centímetros, a partir da borda?

Questão 2

Em relação à verba sugerida para elaboração da campanha. Lê-se, na página 12, no item “11.3.4 Estratégia de Mídia e Não Mídia:

b) simulação de plano de distribuição, cujo valor estimado será de R\$ 1.000.000,00, em que a licitante identificará todas as peças e ou material destinado à veiculação, exposição ou distribuição, sob a forma de textos, tabelas, gráficos e planilhas.”

Enquanto no ANEXO I – BRIEFING, fls. 125 “VERBA REFERENCIAL PARA INVESTIMENTO NA CAMPANHA SIMULADA

A licitante utilizará como referencial a verba de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).”

Diante disso, questiona-se: qual a verba sugerida para a elaboração da Proposta Técnica, Plano de Comunicação Publicitária? R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) ou R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)?

Questão 3

Quanto ao número máximo do Plano de Comunicação Publicitária, Via Não Identificada, página 10, consta assim: “11.2.6 Os textos do Raciocínio Básico, da Estratégia de Comunicação Publicitária e da relação comentada prevista na alínea 'a' do subitem 11.3.3 estão limitados, no conjunto, a 08 (oito) páginas, ressalvado que não serão computadas nesse limite as páginas utilizadas eventualmente apenas para separar os textos desses subquestos.”

E no Anexo VII - Termo de Referência 18. APRESENTAÇÃO E ELABORAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA, consta o seguinte, na página 20 de 46:

“18.2.6. Os textos do Raciocínio Básico e da Estratégia de Comunicação Publicitária estão limitados, no conjunto, a 10 (dez) páginas, ressalvado que não serão computadas nesse limite as páginas utilizadas, eventualmente, apenas para separar os textos desses subquestos.”

Assim, pergunta-se: qual o limite de páginas para os subquestos Raciocínio Básico, Estratégia de Comunicação Publicitária e Ideia Criativa? São 8 (oito) o máximo de páginas ou 10 (dez)?

Imperatriz/MA, 29 de janeiro de 2026

CANAL COMUNICAÇÃO LTDA / CNPJ: 02.351.777/0001-26

Chafi Braide Júnior

Diretor Executivo

RG: 247 278 94 – 7 SSP-MA

CPF 207.368.433-43

Re: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - EDITAL 006-2025

licitacao@imperatriz.ma.gov.br

25 de março de 2026 às 18:23

Para: "Francisca Rodrigues" <faturamento@canalcomunicacao.com.br>

Segue resposta confeccionada pela autoridade competente.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 02.41.00.0012/2025

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº: 006/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de Publicidade e Propaganda.

INTERESSADA: CANAL COMUNICAÇÃO LTDA (CNPJ: 02.351.777/0001-26)

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 01

Trata-se de resposta ao Pedido de Esclarecimento tempestivamente interposto pela empresa **CANAL COMUNICAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.351.777/0001-26, acerca de divergências materiais apontadas entre itens do corpo principal do Edital da Concorrência Pública nº 006/2025 e seus respectivos Anexos (Termo de Referência e Briefing).

A Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais e em estrita observância aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da legalidade e da clareza objetiva, passa à análise e fundamentação de cada um dos questionamentos suscitados.

1. DA FORMATAÇÃO DAS MARGENS DA PROPOSTA TÉCNICA

Questionamento da Licitante: "Diante disso, pergunta-se: qual a medida da margem esquerda? 2 centímetros ou 3 centímetros, a partir da borda?" (Referente à divergência entre o item 11.2 do Edital e o item 18.2, alínea 'd', do Anexo VII - Termo de Referência).

Análise e Decisão: Prevalece a regra disposta no **Anexo VII - Termo de Referência**.

Fundamentação: O Termo de Referência atua como o documento técnico balizador da contratação e da elaboração das propostas. A exigência de 3 cm na margem esquerda justifica-se tecnicamente pela necessidade de acomodação da encadernação, uma vez que tanto o subitem 11.2 do Edital quanto o subitem 18.2, alínea 'a', do Termo de Referência exigem a apresentação "em caderno único e com ESPIRAL PRETO colocado à esquerda". Uma margem de apenas 2 cm comprometeria a legibilidade do texto após a perfuração para o espiral. Sendo assim, a formatação correta a ser adotada é: 3 cm na margem esquerda, 2 cm na direita, 3 cm na margem superior e 2 cm na inferior.

2. DA VERBA REFERENCIAL PARA A CAMPANHA SIMULADA

Questionamento da Licitante: "Diante disso, questiona-se: qual a verba sugerida para a elaboração da Proposta Técnica, Plano de Comunicação Publicitária? R\$ 1.000.000,00 (um

milhão de reais) ou R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)?" (Referente à divergência entre o item 11.3.4, alínea 'b', do Edital e o Anexo I - Briefing).

Análise e Decisão: A verba referencial a ser estritamente utilizada para a elaboração da simulação do plano de distribuição (Estratégia de Mídia e Não Mídia) é de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**.

Fundamentação: Em sede de hermenêutica de editais de licitação, a regra específica derroga a regra geral. O **Anexo I - Briefing** é o documento técnico elaborado especificamente para nortear a campanha simulada desta licitação (Tema: Prevenção à Dengue em Imperatriz/MA), estabelecendo expressamente em seu texto a "VERBA REFERENCIAL PARA INVESTIMENTO NA CAMPANHA SIMULADA" no valor de R\$ 250.000,00. O valor de R\$ 1.000.000,00 constante no subitem 11.3.4, alínea 'b', do corpo do Edital trata-se de erro material de digitação (texto padrão), devendo ser desconsiderado em favor da diretriz financeira específica do Briefing.

3. DO LIMITE DE PÁGINAS DO PLANO DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA

***Questionamento da Licitante:** "Assim, pergunta-se: qual o limite de páginas para os subquestos Raciocínio Básico, Estratégia de Comunicação Publicitária e Ideia Criativa? São 8 (oito) o máximo de páginas ou 10 (dez)?" (Referente à divergência entre o item 11.2.6 do Edital e o item 18.2.6 do Anexo VII - Termo de Referência).*

Análise e Decisão: O limite máximo é de **10 (dez) páginas**, aplicando-se **exclusivamente** aos textos dos subquestos Raciocínio Básico e Estratégia de Comunicação Publicitária.

Fundamentação: Novamente, prevalece a diretriz técnica atualizada constante no **Anexo VII - Termo de Referência, subitem 18.2.6**, que estipula o limite de 10 (dez) páginas. Cumpre, contudo, fazer uma retificação fundamental à premissa da pergunta da licitante: o limite de 10 páginas **não abrange a "Ideia Criativa"**. Conforme o próprio subitem 18.2.6 do Termo de Referência dita: "*Os textos do Raciocínio Básico e da Estratégia de Comunicação Publicitária estão limitados, no conjunto, a 10 (dez) páginas...*". A Ideia Criativa possui regras próprias de apresentação (separada do caderno principal) e limitação por quantidade de peças (limite de 10 exemplos físicos), conforme subitens 18.2.4 e 18.3.3.3, alínea 'a', do Termo de Referência.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, a Comissão Permanente de Licitação CONHECE do pedido de esclarecimento para, no mérito, prestar as informações acima delineadas, as quais passam a integrar o Edital da Concorrência Pública nº 006/2025 para todos os fins de direito. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento convocatório não afetadas por este documento.

Imperatriz/MA, 25 de março de 2026.

Lineker Costa Silva
Chefe de Gabinete do Prefeito

29 de janeiro de 2026 às 16:01, "Francisca Rodrigues" <faturamento@canalcomunicacao.com.br> escreveu:

Prezados, boa tarde!

Segue em anexo pedido de esclarecimento referente a concorrência pública nº 006/2025.

Aproveito para fazer a seguinte ressalva: item 4.3 do edital indica que os pedidos de esclarecimento devem ser feitos no campo específico (Esclarecimento/impugnação) no site <https://servicos.impertariz.ma.gov.br/licitacoes/>

porém ao acessar o referidos site, não foi possível encontrar o campo próprio para anexar o pedido de esclarecimento.

De já agradecemos a atenção e ficamos no aguardo de sua resposta

Att,

Francisca Rodrigues

Aux. Adm | Faturamento

Canal Grupo

(99) 9 99027197  whatsapp.png

faturamento@canalgrupo.com.br

<http://www.canalgrupo.com.br>

 [e5df8189.png](#)